



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 34/2012 – INÍCIO

Edital nº 34/2012 – INÍCIO

EDITAL Nº 34/2012 – Edital de Processo Seletivo para a contratação de “Coordenador de Pesquisa Clínica”, pelo regime da CLT, por prazo determinado, para a participação nos projetos abaixo relacionados:

1. Protocolo número WN25309 – Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, de 24 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo para avaliar a eficácia e segurança de R04917838 em pacientes estáveis com sintomas negativos persistentes e predominantes de esquizofrenia tratados com antipsicóticos seguidos por um período de tratamento duplo-cego de 28 semanas;
2. Protocolo número WN25306 – Estudo de Fase III, multicêntrico, randomizado, de 12 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo, para avaliar a eficácia e a segurança de R04917838 em pacientes com sintomas de esquizofrenia controlados de forma aquém da ideal, tratados com antipsicóticos seguidos por um período de tratamento de 40 semanas, duplo-cego, de grupos paralelos, controlado por placebo;

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, com o objeto de apoiar o “Programa de Esquizofrenia da Universidade Federal de São Paulo”, convida os interessados em participar de processo seletivo, conforme os seguintes dados:

1. Objetivo

Selecionar profissional de nível superior, com experiência profissional para atuar como “Coordenador de Pesquisa Clínica”, para participar do “Programa de Esquizofrenia da Universidade Federal de São Paulo”.

2. Público alvo

Profissionais formados em curso superior com experiência na coordenação de pesquisa clínica.

3. Requisitos e critérios para a contratação

O profissional, com graduação superior, deve ter:

- 3.1. facilidade para trabalhar em equipe;
- 3.2. disponibilidade para contato com paciente portador de transtorno psiquiátrico;
- 3.3. experiência prévia na coordenação de pesquisa clínica,
- 3.4. treinamento em guia de Boas Práticas Clínicas;
- 3.5. habilidade em língua inglesa para leitura de textos;
- 3.6. familiaridade com programas do pacote Windows, e
- 3.7. interesse em atividades acadêmicas.
- 3.8. cumprir o cronograma do processo de seleção.

4. Atividades a serem desenvolvidas no projeto, em apoio ao pesquisador:

4.1. Administrativas:

- 4.1.1: Submissão de documentos para Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo referente às pesquisas em andamento;
- 4.1.2: Recebimento da medicação dos estudos clínicos em andamento;
- 4.1.3: Responsável pelo armazenamento do produto de pesquisa, inclusive controle de temperatura;
- 4.1.4: Preparo do material a ser usado na pesquisa clínica: ficha clínica, termos de consentimento, escalas, resultados laboratoriais, prontuários médicos;
- 4.1.5: Preenchimento dos formulários específicos de pesquisa clínica como CRF's, Susar's, e
- 4.1.6: Recrutamento e agendamento de pacientes para pesquisa.

5. Salário e benefícios

R\$2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), mensais; vale transporte, vale refeição e convênio médico.

6. Duração do contrato e horário de trabalho

6.1. **Duração do contrato:** 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, e

6.2. **Horário de trabalho:** às segundas, terças, quartas e sextas-feiras, no horário das 08h00min às 17h00min, com intervalo de 1 (uma) hora.

7. Documentos e informações indispensáveis para inscrição

7.1. Curriculum vitae;

7.2. Cópia dos documentos de identidade;

7.3. Cópia do Diploma em curso de nível superior;

7.4. Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;

7.5. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

7.6. O candidato deverá entregar pessoalmente o Currículo Vitae (formato resumido, incluindo telefone e e-mail), impresso em duas vias, ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1.087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. Do processo de seleção

8.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado, a ser feita por uma Comissão de Seleção designada pela Fap-Unifesp

8.2. Esta etapa classificará dois candidatos para a segunda fase, e

8.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção

9. Cronograma

9.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 10/10/2012

9.2. Período de inscrições: de 11/10/2012 a 19/10/2012

9.3. Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista: a partir de 22/10/2012

9.4. Realização das entrevistas: 25/10/2012

9.5. Publicação do resultado: a partir de 26/10/2012

9.6. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

10. Da contratação

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), após a divulgação do resultado, num prazo de 72 (setenta e duas), horas, deverá comparecer ao RH da Fap, no horário das 09 às 12 horas ou das 13 às 16 horas, munido da seguinte documentação:

- Cópia simples de:
- Identidade: RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- Certidão de Casamento
- Se tiver filhos menores de 18 anos, cópia da Certidão de Nascimento, e,
- 2 fotos 3 X 4
- Número de PIS
- Carteira Profissional

11. A cópia de documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada pelo candidato, dentro de prazo de 15 dias a contar da publicação do resultado final. Após esse prazo será descartada e não poderá ser resgatada.

12. Da Cláusula de Reserva

12.1. A Fap-Unifesp reserva o direito de resolver, soberanamente, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

12.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação final do resultado, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Consultores, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13. Das Informações adicionais

13.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail mario.uchoa@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 10 de outubro de 2012.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364